



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO CEARÁ, E FACULDADE DO MACIÇO  
DE BATURITÉ – FMB, MANTIDA POR  
IESTEC – INSTITUTO DE ENSINO  
SUPERIOR TEOLÓGICO CRISTÃO - ME.  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
8505353-14.2022.8.06.0000)**

**CV N.º 60/2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado TJCE, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, ora denominado **CONVENIENTE**, e a **FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ – FMB**, mantida por **IESTEC – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR TEOLÓGICO CRISTÃO - ME.**, com sede na Rua Edmundo Bastos, s/nº, Bairro Sanharão, Baturité/CE, inscrita no CNPJ. nº 12.509.127/0001-10, representada por seu Diretor Geral Edilson Silva Castro, ora denominada **CONVENIADA**,

Pelo presente instrumento jurídico, as partes acima mencionadas celebram convênio para a realização de estágios com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento nas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, e, ainda, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

O presente convênio tem por objetivo conceder vagas de estágio obrigatório e não remunerado, a fim de proporcionar aos alunos da **CONVENIADA** a complementação do ensino e da aprendizagem visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada, fortalecendo a integração ensino serviço aperfeiçoamento técnico cultural, científico e social.

***Cláusula Terceira – Dos Objetivos***

O presente convênio tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre a **FMB** e o **TJCE**, viabilizando para os alunos regularmente matriculados nas disciplinas de prática dos cursos de nível superior da conveniada, a realização de estágio obrigatório dessas disciplinas e não remunerado junto ao **TJCE**, propiciando-lhe adequada formação profissional teórico-prática.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #0da2c4cbc28d6ca36431ef13ca3d979c3c563946405eaa397bf439ed5c6e0a6e  
<https://valida.ae/9f4bf3673fff553e55f01f84afcecbec9a3fcb21bd85caa84>





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Parágrafo Único.** As condições específicas de cada estágio serão estipuladas no Termo de Compromisso celebrado entre o TJCE, a FMB e o estagiário, conforme modelo constante no Anexo Único deste Instrumento.

***Cláusula Quarta – Do Estágio***

O estágio será obrigatório e não remunerado, conforme Termo de Compromisso a ser celebrado com o aluno, e será cumprido no âmbito do TJCE, atendendo ao espírito de integração e profissionalização contido na Lei Federal nº 11.788/2008. As atividades realizadas no estágio obedecerão às disposições acadêmicas e condições definidas na proposta pedagógica do curso de graduação do estagiário.

**§ 1º.** O presente Convênio possibilitará à FMB, através do estágio, obter subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos e ao TJCE, canais de informação indispensáveis a sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos.

**§ 2º.** Os estagiários, cumprirão durante a disciplina de estágio obrigatório a carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas, não podendo exceder as 6 (seis) horas diárias e as 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o art. 10, inciso II, da Lei 11.788/2008, não será possível, em qualquer hipótese, o estágio ultrapassar o último dia fixado para a conclusão do semestre.

***Cláusula Quinta – Da Competência da FMB***

***Compete à FMB:***

- a) celebrar Termo de Compromisso com o TJCE e o aluno, definindo as condições de realização de estágio segundo a proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante;
- b) receber e divulgar junto aos alunos as oportunidades oferecidas pelo TJCE;
- c) designar professor-orientador para acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- d) providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.
- e) informar ao TJCE o desligamento do estagiário conforme Cláusula Segunda do Termo de Compromisso.

***Cláusula Sexta – Da Competência do TJCE***

***Compete ao TJCE:***

- a) informar à FMB as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação e candidatura dos alunos;
- b) celebrar termo de compromisso com a FMB e o aluno, zelando por seu cumprimento;
- c) autorizar o gestor da unidade em que será realizado estágio obrigatório a assinar o Termo de Compromisso de Estágio obrigatório não remunerado, bem como indicar servidor de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar o estagiário, analisar seus relatórios e encaminhar parecer periodicamente à Faculdade;
- d) elaborar estudos visando aperfeiçoamento dos programas de estágio oferecendo-os à





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Faculdade a título de colaboração;

e) manter horário de estágio suficientemente flexíveis para permitir ao estagiário compatibilizar as obrigações acadêmicas com o estágio e permitir-lhes ausências justificadas para eventos de presença obrigatória na FMB.

f) informar a FMB o desligamento do estagiário conforme Cláusula Segunda do Termo de Compromisso.

***Cláusula Sétima – Da não Configuração de Vínculo***

O estágio objeto do presente Convênio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a CONCEDENTE.

***Cláusula Oitava – Da Vigência***

O presente Convênio terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente se nenhuma das partes se pronunciar em contrário, podendo ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

***Cláusula Nona – Da Publicação***

A publicação deste convênio será efetivada em extrato no Diário da Justiça, para o ocorrer no prazo determinado pela Lei Federal nº 8.666/93.

***Cláusula Décima – Do Foro***

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual na cidade de Fortaleza-CE, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio e que não, possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

MARIA NAILDE  
PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943  
670382

Assinado de forma digital  
por MARIA NAILDE  
PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2022.12.01  
12:22:26 -03'00'

Fortaleza/CE, 1º de dezembro de 2022.

**MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE**

**EDILSON SILVA CASTRO  
DIRETOR DA FACULDADE MACIÇO DE BATURITÉ – FMB**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #0da2c4cbc28d6ca36431ef13ca3d979c3c563946405eaa397bf439ed5c6e0aeb  
<https://valida.ae/9f4bf3673fff553e55f01f84afcecbec9a3fcb21bd85caa84>





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO ÚNICO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO  
REMUNERADO**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE, estabelecido no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/nº, Bairro do Cambé, CEP 60.839-900, Fortaleza-CE, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de Gestão de Pessoas, \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, e a **FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ – FMB**, mantida por **IESTEC – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR TEOLÓGICO CRISTÃO - ME**, doravante denominada Conveniada e \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_ da Conveniada, matrícula n.º \_\_\_\_\_, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 10/2007 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Convênio nº 18/2011 firmado entre o TJCE e a FMB em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_ e, ainda, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

***Cláusula Primeira – Dos Objetivos e Características do Estágio***

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de estágio junto ao TJCE por parte do ESTAGIÁRIO, aluno da FMB (servidor do TJCE), integrando esforços para proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º. O estágio tem as seguintes características:

- a) é obrigatório, fazendo parte do projeto pedagógico do curso;
- b) terá início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com carga horária de mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas em \_\_\_\_\_ durante a semana, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do Curso, as quais o ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir;
- b) o estágio será iniciado após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelas partes envolvidas, de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.788, passando a se constituir em comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício;
- c) o estágio não será remunerado;
- d) o aluno (servidor do TJCE) realizará o estágio de que trata este Termo de Compromisso no Setor ..... e se submeterá a todas as regras referentes ao estágio obrigatório, inclusive a de ter um responsável direto, bacharel em Direito, que será o encarregado pela orientação em campo do discente, e a de ter sua frequência mensal registrada.

§ 2º O TJCE e a FMB se comprometem a cumprir as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, especialmente as constantes nos seus arts. 7º e 9º.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

***Cláusula Segunda – Das Prestações Recíprocas***

***I – Cabe ao TJCE:***

- a) proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem profissional e vivência no ambiente social e cultural compatível com a profissão e a formação acadêmica, conforme atividades propostas no Plano de Estágio, indicando servidor do seu quadro de pessoal para a devida orientação e supervisão;
- b) comunicar à FMB os dados básicos sobre o andamento do estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- c) subsidiar a FMB com informações que propiciem o aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio; e
- d) comunicar a FMB em caso de rescisão deste Termo de Compromisso, durante o período a que ele se refere.

***II - Cabe ao Estagiário:***

- a) cumprir o plano de estágio estabelecido;
- b) obedecer as normas internas do TJCE;
- c) comunicar ao TJCE e/ou à FMB conclusão, interrupção ou modificação deste Termo de Compromisso, bem como fatos inerentes ao andamento do estágio;
- d) informar de imediato e por escrito ao TJCE qualquer ato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na FMB, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;
- e) responder pelo ressarcimento de danos causados por ato seu, doloso ou culposo, a qualquer equipamento instalado nas dependências do TJCE durante o cumprimento do estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- f) apresentar relatórios sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos pela FMB;
- g) atualizar, impreterivelmente, seu endereço eletrônico e demais dados cadastrais junto à Divisão de Assuntos Estudantis – DAE, para efeito de acompanhamento de seu estágio.

***III - Cabe à FMB:***

- a) incluir, na vigência do presente Termo, o nome do ESTAGIÁRIO na Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais, como proteção de sua integridade física no local de Estágio. A apólice está registrada sob o nº \_\_\_\_\_ emitida pela seguradora \_\_\_\_\_.

§ 1º. A FMB indicará professor orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e comunicará ao TJCE as datas de realização de avaliações e atividades acadêmicas.

§ 2º. O não cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso II desta Cláusula, enquanto obrigação acadêmica e no prazo estabelecido, implicará no cancelamento deste Termo de Compromisso.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

***Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais***

§ 1º. Acarretam a imediata rescisão deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) a conclusão ou abandono do Curso, ou trancamento de matrícula;
- b) transferência para outro curso;
- c) o não cumprimento de qualquer cláusula do presente Instrumento;
- d) comportamento inadequado, imoral ou indisciplinado do ESTAGIÁRIO.

§ 2º. O presente Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

§ 3º. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual na cidade de Fortaleza-CE, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio e que não, possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam o TJCE e o Estagiário o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, com interveniência da Conveniada, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) de Gestão de Pessoas do TJCE  
Representante da Conveniada

\_\_\_\_\_  
Estagiário



## Página de assinaturas



**Edilson Castro**  
639.027.883-72  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 08 dez 2022<br>16:22:08 |    | <b>Núcleo de Estágio e Carreira</b> criou este documento. (Empresa: FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ, E-mail: nucleodeestagio@adm.faculdadefmb.edu.br, CPF: 429.842.203-82)   |
| 08 dez 2022<br>16:22:11 |  | <b>Núcleo de Estágio e Carreira</b> (Empresa: FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ, E-mail: nucleodeestagio@adm.faculdadefmb.edu.br, CPF: 429.842.203-82) visualizou este documento por meio do IP 138.99.94.122 localizado em Baturite - Ceara - Brazil. |
| 08 dez 2022<br>16:52:46 |  | <b>Edilson Silva Castro</b> (E-mail: direcao@adm.faculdadefmb.edu.br, CPF: 639.027.883-72) visualizou este documento por meio do IP 187.18.142.76 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil.  |
| 08 dez 2022<br>16:52:53 |  | <b>Edilson Silva Castro</b> (E-mail: direcao@adm.faculdadefmb.edu.br, CPF: 639.027.883-72) assinou este documento por meio do IP 187.18.142.76 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil.   |

